TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

Aos **17 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2015, às 09:00 horas**, na sala de Reuniões do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE,** situado à Praça Cívica, nº 332, Bloco Anexo, 1º Andar, Centro, CEP: 74003-010, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 728/2015**, para abertura dos envelopes contendo "habilitação" e "proposta**",** para a **obra de complementação e conclusão da Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia - Goiás, em regime de empreitada por preço unitário, conforme edital e anexos.** A presente Concorrência é do tipo menor preço global.

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação Diego Garcia Maranhão, Luiz Paulo Barbosa da Conceição, Marcelo Augusto Pedreira Xavier, Márcio Elísio de Oliveira, Nilson Elias de Carvalho Júnior e Licardino Siqueira Pires, sob a presidência do último. Também presente, Pedro Henrique Mota Emiliano, da unidade técnica responsável pelas especificações.

ÀS 09h00 iniciou-se a fase de credenciamento, comparecendo à sessão as seguintes empresas:

1) FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 01.701.309/0001-71), representada pela Sra. EDINEIDE GOMES DA ROCHA, CPF nº 575.785.081-72 ;

2) PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 03.701.380/0001-80), representada pelo Sr. FÁBIO DE PAULA NEVES, CPF nº 063.760.696-57 ;

Após o início da sessão, a Comissão aguardou por mais dez minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu.

Apresentaram documentação de habilitação e proposta para esta licitação as empresas acima citadas. Logo em seguida, abriu-se cada envelope de documentação para a fase de "HABILITAÇÃO".

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos de habilitação apresentados, constatou-se, com o auxílio técnico do servidor Pedro Henrique Mota Emiliano, que as duas empresas estavam aptas a contratar com o Poder Público e que estas atendiam aos requisitos de habilitação do Edital da Concorrência n.º 001/15. Por conseguinte ambas foram consideradas habilitadas.

O Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sobre a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão desta fase do certame.

De forma que, considerando que os licitantes abriram mão do prazo recursal, iniciou-se, com o consentimento de todos, a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas.

Diante da necessidade de avaliar e conferir as extensas propostas de cada licitante, às 12h00 o presidente suspendeu a sessão até às 14h00 desta mesma data. Após este intervalo a sessão foi retomada.

Analisadas, rubricadas e conferidas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, obteve-se os seguintes valores:

1) FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

R$ 9.418.104,27 (Nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos).

2) PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA:

R$ 9.513.495,52 (Nove milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Destarte, considerando que, após detalhada análise, a proposta atendeu aos requisitos do Edital da Concorrência n.º 001/15, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame, a empresa FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R$ 9.418.104,27 (Nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos).

Novamente o Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes, não havendo qualquer manifestação de recurso ou de outra natureza nesta fase do procedimento. Em seguida, declarou encerrada a sessão às 18:34h.

Para constar, eu, Marcelo Augusto Pedreira Xavier, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Unidade Técnica e representantes das empresas participantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, em 17 de SETEMBRO de 2015.

_____

Licardino Siqueira Pires – Presidente CPL

_____

Marcelo Augusto Pedreira Xavier – Membro CPL

_____

Diego Garcia Maranhão – Membro CPL

_____

Luiz Paulo Barbosa da Conceição – Membro CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

_____

Márcio Elísio de Oliveira – Membro CPL

_____

Nilson Elias de Carvalho Júnior – Membro CPL

_____

Pedro Henrique Mota Emiliano – Unidade Técnica

_____

Edineide Gomes da Rocha
FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

_____

Fábio de Paula Neves
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA